

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5415/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Conscientização sobre Hemofilia no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/09/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 54/2022 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

**Em vigor** 



### <u>LEI N° 5.415, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.</u>

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Conscientização sobre Hemofilia no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 54/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 279/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre Hemofilia, a ser comemorada anualmente no dia 17 de abril, que é o Dia Mundial da Hemofilia.

**Art. 2º** A semana declinada no Artigo 1º poderá ser dedicada para a realização de eventos como palestras, workshops, palestras, distribuição de materiais informativos, iluminação de prédios públicos na cor vermelha e de outras ações vinculadas a conscientização sobre a Hemofilia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANIES A20263: \$18 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

